

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.937/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.2.084		PAGTO PESS. ENC. SOC.- ENS. FUNDAMENTAL		12.365.0021.2.081		PAGTO PESS. ENC. SOC.- ENS. INFANTIL	
	001	Recurso Próprio do Município			001	Recurso Próprio do Município	
499	3.1.90.96.01	Servid. Outr. órgãos	50.000,00	471	3.1.90.04.01	Out. Contr. Por Tpo Determinado	50.000,00
TOTAL							50.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos fica utilizada **anulação parcial** das dotações constantes da **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 19 de abril de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO – 616